



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 49
Disponibilização: 13/03/2026
Publicação: 16/03/2026

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº23/2026

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor e desenvolver as Políticas de Gestão de Pessoas e de Integridade.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027;

CONSIDERANDO o contido na [Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#), que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba; e,

CONSIDERANDO os princípios da continuidade dos serviços públicos, da indisponibilidade do interesse público, da eficiência e da transparência, como também a relevância do aprimoramento da boa governança pública na Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho** com o objetivo de propor e desenvolver a **Política de Gestão de Pessoas**, com foco na formação de líderes, gestão por competência, gestão do conhecimento e gestão da qualidade de vida no trabalho, o Plano de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho; e a **Política de Integridade**, com a seguinte composição:

- I - Albertino Pierre da Costa, mat. PB1143, Diretor da Secretaria Administrativa, na qualidade de coordenador,
- II - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, mat. PB1190, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas,
- III - Rebeca Poliana Guimarães Nascimento, mat. PB1191, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal;
- IV - Juliana Dantas Rocha, mat. PB1048, Supervisora da Seção de Comunicação Social;
- V - Alessandra Regina Castro da Silva, mat. PB852, Supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida;
- VI - Raquel Wanderley da Cunha Chaussê, mat. PB1218, Supervisora-Assistente do Setor de Apoio à Governança.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias** para fins de apresentação da formatação da política de gestão de pessoas e política de integridade, bem como da estratégia e plano de trabalho para fins de implementação efetiva.

Art. 3º Determinar que a Direção de Secretaria Administrativa disponibilize toda a infraestrutura, apoio e condições necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observada a limitação orçamentária e financeira.

Art. 4º Revogar a Portaria da Direção do Foro nº 89, de 05 de junho de 2025 (5157769).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 12/03/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5758998** e o código CRC **670DBEB9**.

